



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3178, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. "

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional em virtude da necessidade de acobertar as despesas públicas referentes ao fomento das atividades culturais carnavalescas a serem realizadas mediante o aporte de valores no plano de trabalho a título de subvenção social conforme lei municipal na importância de R\$ 45.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação
(+) 45.000,00

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
492	13.392.0075.0041.0000	
SINTAMINAS	45.000,00	
	3.3.50.43.00	Subvenções
Sociais F.R: 1 500 000		
	500	Recursos não Vinculados de
Impostos		
000 000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
514	13.392.0075.0041.0000	
SINTAMINAS -45.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F.R. Grupo: 1 500 000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Anulação (-)



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

-45.000,00.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 24 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal



Publicado